

10 a 14 de maio de 2010 - Nº 133

O Senado Federal e a reforma do Regimento Interno

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Resolução n. 93, de 1973, desde a sua edição, foi objeto de várias modificações pontuais. Os integrantes da Mesa da Casa, percebendo a necessidade de uma atualização mais ampla das regras legislativas da Câmara Alta, pelo Requerimento n. 208, de 2008, solicitaram que uma comissão temporária interna apresentasse o projeto de um novo RISF.

Presidida pelo Senador Marco Maciel (DEM-PE), a Comissão Temporária para a Reforma do Regimento Interno (CTRRI) recolheu vários subsídios de diversas fontes. Além das sugestões dos Senadores, entre outras, a CTRRI apreciou o estudo preparado por Comissão Especial de Assessoramento à Reforma do RISF, apresentado pela Secretária-Geral da Mesa.

Sob a relatoria do Senador Gerson Camata (PMDB-ES), a CTRRI aprovou o "Projeto de Resolução que Institui o novo Regimento Interno do Senado Federal". Encaminhado, ainda no ano passado, para o Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney (PMDB-AP), esse Projeto passou a tramitar como o Projeto de Resolução do Senado (PRS) n. 17, de 2009. O PRS foi encaminhado para o exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e, depois, da CTRRI, cujo prazo foi prorrogado até 17 de julho do corrente ano.

O Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), relator do PRS - assim como das quase

80 emendas oferecidas à proposta da CTRRI - apresentou o seu relatório em abril próximo passado. Assim, a matéria encontra-se apta às deliberações e já foi incluída na pauta da CCJ.

Uma importante novidade trazida pelo PRS, no seu art. 65, e que foi objeto de várias emendas, consiste na formalização do Colégio de Líderes como instância deliberativa do processo legislativo do Senado Federal.

Pelo relatório, esse Colégio é constituído pelos Líderes dos Partidos Políticos, dos Blocos Parlamentares, do Governo, da Maioria e da Minoria. Além deles, terão direito a voz, mas não a voto, os Líderes de Partido integrante de Bloco Parlamentar, do Governo, da Maioria e da Minoria.

Uma das atribuições desse Colégio, segundo o relatório, é "propor as matérias que irão integrar a Ordem do Dia mensal do Senado Federal e a sua alteração, bem como requerer a preferência na apreciação de matérias, ouvidas, em todos os casos, as respectivas bancadas." As deliberações do Colégio, quando não tomadas por unanimidade, observarão o critério de maioria, calculando-se o voto dos líderes em função de cada bancada.

Vale lembrar que dispositivos semelhantes já constam do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Portanto, de certa maneira, a reforma do RISF caminha para a harmonização de procedimentos, nas duas Casas, o que facilita o entendimento das regras do processo legislativo federal.